

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA

Cr\$ 1,00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE ..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N. 21.483-B, DE 17 DE JUNHO DE 1952

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — De acôrdo com o disposto no artigo 10 parágrafo único do Decreto-lei n. 13.654, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido à metade o tempo mínimo do interstício nos postos de capitão médico, capitão e primeiro tenente dentistas e capitão farmacêutico do Quadro de Saúde, dado o número insuficiente de oficiais nesses postos, com a totalidade de interstício exigido para promoção.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de junho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Eldídio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de junho de 1952.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

### DECRETO N. 21.505, DE 26 DE JUNHO DE 1952

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as dotações dos itens abaixo relacionados, atribuídas no orçamento vigente à Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado.

VERBA N. 4		Cr\$
Material e Serviços		
8.00.2	2 — Material Permanente	
	28 — Imóveis	
	280 — Próprios do Estado	170.000,00
8.00.4	4 — Despesas Diversas	
	40 — Gastos Gerais	
	404 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	100.000,00
	42 — Serviços de Conservação	100.000,00
	427 — Próprios do Estado	
	49 — Encargos Diversos	
	491 — Encargos Transitórios	65.000,00
Total		435.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções, feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas, dentro das mesmas Verbas e orçamento, as dotações dos itens seguintes:

VERBA N. 4		Cr\$
Material e Serviços		
8.00.2	2 — Material Permanente	
	21 — Aparelhos e instrumentos técnicos	
	211 — Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de som e similares	170.000,00
8.00.4	4 — Despesas Diversas	
	40 — Gastos Gerais	
	409 — Diligências Administrativas	255.000,00
Total		435.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de junho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Mario Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de junho de 1952.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

### DECRETO N. 21.506, DE 26 DE JUNHO DE 1952

Dá denominação a Grupo Escolar LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Guapiaguá, de 2.º estágio, em São José do Rio Preto, passa a ter a seguinte denominação: — "Victor Britto Bastos".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de junho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de junho de 1952.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

### DECRETO N. 21.507, DE 26 DE JUNHO DE 1952

Dá denominação a Grupo Escolar LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro Vargem Grande, de 2.º estágio, em São Roque, passa a ter a seguinte denominação: "Prof. Joaquim da Silveira Santos".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de junho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de junho de 1952.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 21.508, DE 26 DE JUNHO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargo LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acôrdo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal: "Cel. João Cruz", de Avaré, um (1) cargo de Professor-Inspector — QE-PP-II — Padrão "K", criado pela Lei n. 650, de 28 de fevereiro de 1950.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de junho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de junho de 1952.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 21.509, DE 26 DE JUNHO DE 1952

Concede equiparação a 2.º estágio Normal Livre "Santa Marcelina", da Capital. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 497, § 2.º, do Decreto n. 17.698, de 26/11/1947, tendo em vista o relatório e o parecer favorável da "Comissão de Equiparação das Escolas Normais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo"

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar sob o regime de equiparação as Escolas Normais Oficiais do Estado a Escola Normal Livre "Santa Marcelina", da Capital.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de junho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de junho de 1952.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 21.510, DE 26 DE JUNHO DE 1952

Autoriza o funcionamento da Escola Normal Municipal de Lençóis Paulista. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, de acôrdo com o Decreto n. 10.904, de 17-1-1940, combinado com o artigo 9.º, Parágrafo único, do Decreto n. 14.002, de 25-5-1944, o funcionamento sob regime de inspeção prévia da Escola Normal Municipal de Lençóis Paulista.

Artigo 2.º — A Escola Normal Municipal de Lençóis Paulista-a que alude o artigo anterior, terá o seu funcionamento suspenso e retirada a inspeção prévia, caso não satisfaça as condições exigidas pelas disposições legais vigentes para efeito de equiparação.

Artigo 3.º — A inspeção prévia será feita por intermédio dos órgãos competentes do Departamento de Educação.

Artigo 4.º — No caso de ser suspensa a inspeção prévia do estabelecimento ou de lhe ser negada a equiparação, os seus alunos receberão guia de transferência, independentemente, de existência de vaga, para escolas congêneres estaduais e o seu arquivo será recolhido ao Departamento de Educação.

Artigo 5.º — Fica lotado na Escola Normal Municipal de Lençóis Paulista, um (1) cargo de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", destinado a disciplina de Educação, dentre os criados pelos Decretos-leis n. 15.236, de 28-11-1945 e 16.082, de 13-9-1946.

Artigo 6.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de junho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de junho de 1952.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 21.511, DE 26 DE JUNHO DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do art. 22, do Decreto-lei n. 12.138, de 10 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, 1 (um) cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Departamento Estadual do Trabalho, da referida Secretaria, ocupado por Dna. Jacy Vieira Molina.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos do cargo relatado por este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação ao mesmo atribuída.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de junho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
J. A. Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de junho de 1952.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 21.512, DE 26 DE JUNHO DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio 1 (um) cargo da classe "D" da carreira de Escriturário, na PP-III, ocupado por d. Iza Loyola Franco lotado no Departamento Estadual do Trabalho da mesma Secretaria

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio e as apostilas publicadas no órgão oficial

Artigo 3.º — No corrente exercício os vencimentos do cargo relatado por este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação ao mesmo atribuída.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de junho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
J. A. Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de junho de 1952.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

### DECRETO N. 21.513, DE 26 DE JUNHO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,